



OFÍCIO Nº 105/2022 – GABINETE/PMPF

Pau dos Ferros/RN, 09 de março de 2022.

**Excelentíssima Senhora
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN**

Assunto: Urgência Especial.

Com nossos cumprimentos, servimo-nos do presente, para enviar projeto de lei, que
Dispõe sobre a abertura de Crédito especial e dá outras providências.

Solicitamos a tramitação deste feito em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na
forma do art. 81, I c/c art. 82, ambos do Regimento Interno da augusta Câmara Municipal
de Pau dos Ferros (Resolução nº 002/2020).

Respeitosamente,



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA



RAZÕES DO PROJETO

Excelentíssima Senhora
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A justificativa pela presente abertura de Crédito Especial diz respeito ao desenvolvimento de políticas públicas de incentivo para o desenvolvimento territorial e setorial por meio de chamadas e editais públicos no município de Pau dos Ferros-RN, que prezem pelo desenvolvimento territorial e setorial em suas múltiplas dimensões, valorizando projetos e ações à arte, à cultura, à educação, à assistência social, à saúde e ao desenvolvimento agrário e ambiental, pela perspectiva intersetorial.

Além disso, visa responder às crescentes necessidades e demandas da população em projetos que envolvam o desenvolvimento territorial e seus múltiplos setores por meio da cooperação e de incentivos financeiros, fiscais e técnicos por parte do poder público municipal, numa perspectiva de garantir aos munícipes de Pau dos Ferros-RN a oportunidade de cooperação e interação sociedade-governo no desenvolvimento de ações que dinamizem a economia e à sociedade no território.

Na certeza de merecermos toda a atenção que certamente será dispensada por Vossa Excelência, reiteramos nossos protestos da mais alta e consideração.

Pau dos Ferros, 09 de março de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2047

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17.03.64, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova, e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito (adicional) Especial no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminação:

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
09001	Secretaria de Desenvolvimento Social	
04	Administração	
122	Administração Geral	
001	Apoio Administrativo	
1223	PROJETO TRANSformação	“
33.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	18.000,00
Fonte	1500	18.000,00
06001	Secretaria Mun. de Educação	
04	Administração	
122	Administração Geral	
001	Apoio Administrativo	
2106	MACROPROGRAMA FINEDUCA	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000,00
Fonte	1500	50.000,00
2100	MACROPROGRAMA 1 - PROFORME – Programa de Formação Municipal	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
Fonte	1500	10.000,00
2101	MACROPROGRAMA 8 - ESCOLA ITINERANTE	



3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
Fonte	1500	10.000,00
2102	MACROPROGRAMA 2 PROFEI – Programa de Fortalecimento da Educação	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
Fonte	1500	10.000,00
2103	MACROPROGRAMA 3 - EDUCA+	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
Fonte	1500	10.000,00
2104	MACROPROGRAMA LEGALIZANDO	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
Fonte	1500	10.000,00
2105	PROITEC–ESCOLAR – Programa de Inovação Tecnológica nas Escolas	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
Fonte	1500	10.000,00
2070	Publicidade de Utilidade Pública	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
Fonte	1500	10.000,00

Art. 2º Constitui recursos para abertura deste crédito, à anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria, os recursos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
06001	Secretaria Mun. de Educação	
04	Administração	
122	Administração Geral	
001	Apoio Administrativo	
2106	MACROPROGRAMA FINEDUCA	
339039	Outros serviços de terceiros – PJ	128.000,00
Fonte	1500	128.000,00


Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.



Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de março de 2022.


MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
LEGISLATURA	SESSÃO LEGISLATIVA
— SESSÃO ORDINÁRIA	
<input type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Pau dos Ferros/RN ____/____/____	

Recebido 10.03.2022
12:36

Natália Maria de V. Chaves
Diretora Legislativa
Mat. 120.262-6

